

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO		Nº 036/2023-B
		29/04/2023
Órgão Interessado:	Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA Gabinete do Presidente	
Responsável:	Melissa Camilo Dias Fiscal/Gestor de contratos portaria N.º 07/2024	
Assunto:	Termo de aditivo 2º(segundo) tem por objetivo alterar o quantitativo ao contrato nº 036/2023, que tem como objeto à aquisição de equipamentos de informática, com fornecimento parcelado para atender das necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA – Empresa Contratada: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ/MF nº 47.879.385/0001-72, situado na Rua PRINCESA ISABEL nº 168 sala 03, Centro, Barreiras – Bahia	
BASE LEGAL		
Com fundamento legal conforme dispõe o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na Cláusula Segunda - Dos Acréscimos Ou Supressões		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
I. 01.01.000 – Câmara Municipal; II. 01.031.001.1001 – Reforma, Ampliação e Reequipamento Da Câmara; III. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA		
Autorizo, na forma da lei, proceda a todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento. Hermínio Cordeiro dos Reis Presidente da Câmara		



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto – BA, 22 de abril de 2024

Para: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Senhor Presidente;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização visando instaurar processo administrativo de aditamento quantitativo ao contrato 036/2023, com fundamento legal conforme dispõe o § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que tem como objeto aquisição de equipamentos de informática, de forma parcelada para atender das necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA, com a empresa **CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** CNPJ/MF nº 47.879.385/0001-72, situado na Rua PRINCESA ISABEL nº 168 sala 03, Centro, Barreiras – Bahia.

O valor previsto é de R\$ 27.907,00 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais), que corresponde 22% de acréscimos sobre o valor inicial do contrato, que é de 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais), conforme detalhamento em anexo que faz parte integrante deste instrumento.

Atenciosamente,



MELISSA CAMILO DIAS - mat. 018
Fiscal de contratos
portaria nº 04/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

De: fiscal de contrato

Para: Presidente da Câmara M de Formosa do R. Preto-BA

Assunto: Apresentação de Parecer/Justificativa Técnica sobre alterações demandada de aditivo de contrato, atribuições competentes nos termos do inciso IV, art. 3º da portaria nº 07/2024

1. PARECER/JUSTIFICATIVA

Segundo Termo De Aditivo Contrato N° 036/2023

Pregão Presencial N.º 017/2023

Processo Administrativo N.º 028/2023

Embora tenha sido inicialmente estimado um quantitativo para atender à demanda, verificou-se que o quantitativo contratado não é suficiente. Nesse contexto é necessário adicionar nos itens 01, 3 e 06 referentes ao lote I, conforme detalhado na minuta de termo de aditivo a seguir, sem que isso implique aumento nos preços já estabelecidos no contrato originário. O acréscimo equivale ao valor de R\$ 27.907,00 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais), representa um aumento de 22% sobre o valor inicial do contrato de R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais), com amparo nos termos do artigo 65, inciso I linear b da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, *disposto* na Cláusula segunda do supramencionado contrato - Dos Acréscimos Ou Supressões.

Esse procedimento é vantajoso para a administração pública, pois atende às necessidades operacionais e administrativas do Poder Legislativo, com razoabilidade e economicidade, sem impactar significativamente o valor total do contrato, garantindo a reposição e substituição de equipamentos inoperantes com vida útil comprometida, contribuindo para a continuidade dos serviços com eficiência e excelência.

Conforme pesquisa realizada no banco de preços (ver anexo) de contratações públicas similares ao objeto em questão, verificou-se que os preços estão acima dos valores praticados no



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

contrato 36/2023, o que reforça que é justificado a realização do termo de aditivo quantitativo para aquisição de notebook.

2. Do Fundamento Legal

A (Lei Federal nº 8.666/1993), define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “alterações contratuais”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser aditivado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

A (Lei Federal nº 8.666/1993), define os preceitos de alteração contratual pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de justificativa conforme prevê Art. 65.

“Caso haja interesse da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá ser unilateralmente acrescido ou suprimido, desde que a repercussão financeira dos acréscimos ou supressões decorrentes das alterações não exceda 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial contratado, conforme dispõe o § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93”

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- I - Unilateralmente pela Administração;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;”

A possibilidades de alterações ao contrato está Disposta na CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO - Do Aumento Ou Supressão.

“Poderão ser feitos acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente contrato, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações”

MINUTA:

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 036/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A**



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO
PRETO/BAHIA E A EMPRESA CARTUCHO
EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA
LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** CNPJ/MF nº 47.879.385/0001-72, situado na Rua PRINCESA ISABEL nº 168 sala 03, Centro, Barreiras – Bahia, neste ato representada pelo Sr Ricardo de Oliveira da Cruz, portador do CPF nº xxx.213.145-xx, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar Termo de Aditivo de acréscimos quantitativos ao contrato acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática, para atender de acordo as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

O Presente Termo de Aditivo refere-se a acréscimos quantitativos, conforme disposto na cláusula segunda do supramencionado contrato, com amparo nos termos do artigo 65, inciso I linear b da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;”

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E VALORES



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

O valor do presente termo de aditivo é de R\$ 27.907,00 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais), que corresponde 22% de acréscimos sobre o valor inicial do contrato, que é de 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais), conforme detalhamento em anexo que faz parte integrante deste instrumento.

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. Acresc.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Estabilizador 1 KVA Bivolt	2	Unid.	R\$ 337,48	R\$ 674,96
3	Impressora Especificações: Conexão: Usb / Wifi Impressão Duplex: Manual Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Cabo USB Incluso Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4	4	Unid.	R\$ 1.551,11	R\$ 6.204,44
6	Notebook (igual ou superior) • Processado 11ª geração i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) Windows 11 Pro - • Placa de vídeo - placa de vídeo UHD com memória gráfica compartilhada - tela full hd de 15,6" - memória Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)- • Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2	6	Unid.	R\$ 3.504,60	R\$ 21.027,60
Valor Total: Cento e vinte e sete mil e trezentos reais				R\$ 27.907,00	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária:

01.01. – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.1001 – Reforma, Ampliação e Reequipamento Da Câmara

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto (BA), xx de xxx de 2024

CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA

Hermínio Cordeiro dos Reis

Presidente da Câmara

CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF nº 47.879.385/0001-72,

Contratada

Testemunhas:

3. Das considerações finais

No que tange aos aspectos formais do procedimento para o aditivo quantitativo, observa-se que este atendeu às exigências legais, bem como na minuta de aditivo em regularidade, por contemplar seus elementos essenciais.

O aditivo contratual revela-se mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, nas mesmas condições e com o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará, e se economizará tempo com a não realização de um novo certame para atender até final do exercício financeiro, estando com respaldo legal para assim se proceder, além do que, revela-se urgente para garantir a continuidade das atividades administrativas deste Legislativo.

Ao exposto, é justificável a celebração do termo de aditivo, levando em consideração sua necessidade, devendo o mesmo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa contratada.

Formosa do Rio Preto-BA, 23 de abril de 2024


MELISSA CAMILO DIAS - mat. 018

Fiscal de contratos
portaria nº 04/2023

**CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**PAC MUNICIPAL, SN
FORMOSA DO RIO PRETO

CENTRO

Início:

Fim:

CONTRATO

Contrato : 036/2023

Licitação : PP017/2023

Fornecedor : CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Lote : 1

LOTE 1

Secretaria :

Ítem	Descrição	Marca	Und	Preço R\$	Qtidade	Valor Inicial R\$	Saída	Qtidade Atual	Valor R\$
1	ESTABILIZADOR 1 KVA BIVOLT			337,48	8,00	2.699,84	4,00	4,00	1.349,92
2	ESTABILIZADOR 500 VA BIVOLT			266,09	8,00	2.128,72	2,00	6,00	1.596,54
3	IMPRESSORA			1.551,11	4,00	6.204,44	3,00	1,00	1.551,11
4	MICRO COMPUTADOR: MICRO COMPUTADOR COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I5 11ª GERAÇÃO, 4 GB RAM, SSD 240GB, PLACA MÃE ON BOARD COM VÍDEO, REDE, SOM, GRAV. DVD, MONITOR 18.5, TECLADO, MOUSE OPTICO, CX DE SOM			3.342,35	10,00	33.423,50	1,00	9,00	30.081,15
5	NOBREAK 1400 VA BIVOLT, 6 TOMADAS			966,28	15,00	14.494,20	0,00	15,00	14.494,20
6	NOTEBOOK (IGUAL OU SUPERIOR) • PROCESSADO 11ª GERAÇÃO I5-1135G7 (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ) WINDOWS 11 PRO - • PLACA DE VÍDEO - PLACA DE VIDEO UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA - TELA FULL HD DE 15.6" - MEMORIA MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (1X8GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM)- • ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2			3.504,60	4,00	14.018,40	4,00	0,00	0,00
7	NOBREAK 700 VA BIVOLT SEMI SENOIDAL			629,53	10,00	6.295,30	2,00	8,00	5.036,24
8	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CD, E CARTÃO DE 12 FOLHAS EM TIRAS DE MM COM CESTO 25 LITROS			1.161,71	3,00	3.485,13	0,00	3,00	3.485,13
9	HD EXTERNO 1 TB PORTÁTIL USB 2,5 POL			388,75	5,00	1.943,75	2,00	3,00	1.166,25
10	IMPRESSORA			1.680,91	6,00	10.085,46	2,00	4,00	6.723,64
11	SCANNER			4.523,53	1,00	4.523,53	0,00	1,00	4.523,53
12	TELA DE PROJEÇÃO 100 POLEGADAS ELÉTRICA RETRÁTIL PARA DATASHOW 16:9			967,01	2,00	1.934,02	0,00	2,00	1.934,02
13	PROJETOR WIRELESS:			4.536,51	1,00	4.536,51	0,00	1,00	4.536,51
14	ACCESS POINT CORPORATIVO:			1.161,71	1,00	1.161,71	0,00	1,00	1.161,71



CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

PAC MUNICIPAL, SN
FORMOSA DO RIO PRETO

CENTRO

Início:

Fim:

CONTRATO

15	CAIXA DE SOM ATIVA, AMPLIFICADA:	1.875,48	1,00	1.875,48	0,00	1,00	1.875,48
		Total do Lote :		108.809,99			79.515,43

Resultado do Grupo:

Registros: 15

Valor total do Contrato: 108.809,99

Valor total de Saídas: 29.294,56

Saldo do Contrato: 79.515,43

CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ:47879385000172

PP017/2023

CONTRATO: 036/2023

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Estabilizador 1 KVA Bivolt	2	Unid.	R\$ 337,48	R\$ 674,96
3	Impressora	4	Unid.	R\$ 1.551,11	R\$ 6.204,44
6	Notebook (igual ou superior) • Processado 11ª geração i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) Windows 11 Pro - • Placa de vídeo - placa de video UHD com memória gráfica compartilhada - tela full hd de 15,6" - memoria Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)- • Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2	6	Unid.	R\$ 3.504,60	R\$ 21.027,60
Valor Total: Cento e vinte e sete mil e trezentos reais				R\$ 27.907,00	

valor
contrato

127.300,00

22%



Relatório de Cotação: Notebook

Pesquisa realizada entre 19/04/2024 14:49:15 e 19/04/2024 14:50:11

Relatório gerado no dia 19/04/2024 14:52:01 (IP: 138.97.90.177)

Observações Gerais: Notebook (igual ou superior) • Processado 11ª geração i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) Windows 11 Pro - • Placa de vídeo - placa de vídeo UHD com memória gráfica compartilhada - tela full hd de 15,6" - memória Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)- • Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei n° 8.666).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei n° 8.666), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: notebook

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 46	1	R\$ 4.526,38 (un)	-	R\$ 4.526,38	100%	R\$ 4.526,38
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:2002023 UASG:987493	04/03/2024	R\$ 4.008,72
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo			NºPregão:2672023 UASG:985867	01/02/2024	R\$ 4.826,16
3	ESTADO DO PARANA/CASA CIVIL/PR			Dispensa de Licitação Nº 51825/2023 UASG: 929783	01/02/2024	R\$ 5.850,00
4	COMPANHIA DE GAS DO PARA-GAS DO PARA			NºPregão:172023 UASG:928596	15/01/2024	R\$ 4.405,78
5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VASSOURAS RJ			NºPregão:282023 UASG:927492	12/01/2024	R\$ 3.656,60
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ			NºPregão:1932023 UASG:450068	12/01/2024	R\$ 4.411,00
Valor Unitário						R\$ 4.526,38

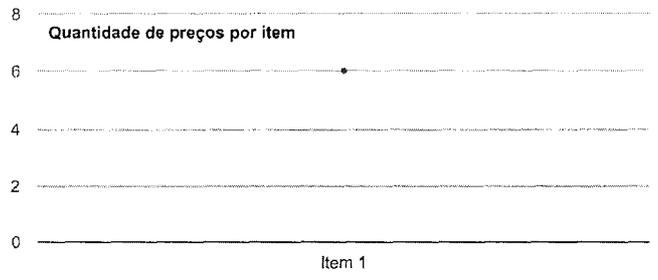
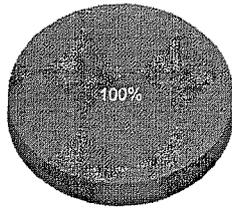
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.526,38

Valor Global: R\$ 4.526,38



Valor do item em relação ao total

● 1) notebook



Detalhamento dos Itens

Item 1: notebook

Preço Estimado: R\$ 4.526,38 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 4.526,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.526,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	notebook tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade , memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: superior a 8 , armazenamento hdd: sem disco hdd tb., armazenamento ssd: superior a 500 , bateria: definido pelo fabricante , alimentação: bivolt automática , sistema operacional: proprietário , garantia on site: 36 mese	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 4.008,72

Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 04/03/2024 09:00

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos para o Programa Municipal de Prevenção e Combate a Evasão Escolar (PPCEE), visando garantir o acesso e permanência de crianças e adolescentes matriculados nas Unidades Escolares integrantes da rede de proteção.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:2002023 / UASG:987493

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Notebook - Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Bateria: Até 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESE

Adjudicação: 04/03/2024 16:11

Homologação: 12/03/2024 09:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 601763 - NOTEBOOK

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.434.865/0001-03	LUCAS EDUARDO FRANCISCO DA SILVA 15173633654	R\$ 4.000,00
39.935.346/0002-06	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.000,00
52.910.251/0001-07	52.910.251 ANA PAULA XAVIER REIS DO VALE	R\$ 4.000,00
28.521.211/0001-99	CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171	R\$ 4.000,00
11.689.907/0001-26	PROMOART GESTAO DE PESSOAS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.010,00
44.450.107/0001-07	ELITH INFORMATICA LTDA	R\$ 4.015,00
50.198.461/0001-99	PANCHESKI & VOINASKI LTDA.	R\$ 4.015,50
20.426.511/0001-87	AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN 02479517144	R\$ 4.018,99
26.498.396/0002-13	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI	R\$ 4.019,00
	VENCEDOR	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 4.826,16

Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo

Data: 01/02/2024 10:00

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIOS para atender às necessidades da Estratégia de Saúde da Família de Centenário..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Notebook - Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB., Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Bateria: Definido Pelo Fabricante , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESE

Identificação: N°Pregão:2672023 / UASG:985867

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.106.119/0001-32	RIIG SERVICOS E COMERCIO LTDA	RS 3.435,46
17.215.437/0001-45 *VENCEDOR*	R.P. AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	RS 5.000,00
14.553.228/0001-13	INFRAEASY SOLUCOES LTDA	RS 5.000,00
52.348.765/0001-10	GTF IMPORTS LTDA	RS 5.000,00
07.766.048/0002-35	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	RS 5.000,00
38.480.808/0001-96	I M L C COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 5.000,00
41.680.761/0001-19	TREER TECHNOLOGY EIRELI	RS 5.000,00
37.725.824/0001-39	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	RS 5.000,00
26.132.614/0001-10	PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS EIRELI	RS 5.000,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais		RS 5.850,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: ESTADO DO PARANA CASA CIVIL/PR	Data: 01/02/2024 00:00
Objeto: Aquisição de: Item 1 Notebook processador Intel Core i5, valor máximo unitário de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais e Item 2 - Notebook processador Intel Core i7 com placa de vídeo, no valor máximo unitário de R\$ 10.173,91 (dez mil e cento e setenta e três reais e noventa e um centavos).	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: NOTEBOOK - NOTEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO. GARANTIA ON SITE 12 MESES	SRP: NÃO
CatMat: 481546 - NOTEBOOK	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 51825/2023 / UASG: 929783
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.740.542/0001-17 *VENCEDOR*	V.A.S INFORMATICA LTDA	RS 5.850,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais **RS 4.405,78**

Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: COMPANHIA DE GAS DO PARA-GAS DO PARA	Data: 15/01/2024 10:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 08 (oito) unidades de notebooks para atender a demanda dos novos colaboradores da Companhia de Gás do Pará, conforme especificações técnicas do Anexo 1 – Termo de Referência TR.DAF.080.2023..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Notebook - Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: 5 A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd , Armazenamento Ssd: 110 A 300 GB, Bateria: Até 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Open Source , Garantia On Site: 36 MESE	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:172023 / UASG:928596
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.348.765/0001-10	GTF IMPORTS LTDA	RS 3.500,00
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	RS 4.000,00
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	RS 4.177,00
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	RS 4.177,00
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	RS 4.500,00
45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RS 4.500,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.028.313/0001-99	KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 4.799,00
44.731.190/0001-92	W S COELHO CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.999,00
20.081.724/0001-14	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 5.000,00
Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais		R\$ 3.656,60

Inc. I Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VASSOURAS RJ	Data: 12/01/2024 10:00
Objeto: Aquisição de Equipamentos, materiais pertinentes e veículo de passeio, contemplado na Emenda Parlamentar 11216.262000/1210-02 - Portaria 4001 de 28/12/2021..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Notebook - Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade . Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: Até 500 GB, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd , Bateria: Superior A 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário . Garantia On Site: 12 MESE	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:282023 / UASG:927492
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 23/01/2024 14:31
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	R\$ 3.200,00
40.243.521/0001-94	ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS	R\$ 3.500,00
VENCEDOR		
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 3.500,00
20.081.724/0001-14	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 3.502,00
50.996.832/0001-88	50.996.832 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 3.503,72
10.542.335/0001-95	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.503,72
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 3.700,00
29.217.430/0001-41	DANILO BRITO GOMES MACHADO 03733935551	R\$ 4.000,00
45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 4.500,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais **R\$ 4.411,00**

Inc. I Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	Data: 12/01/2024 09:00
Objeto: Aquisição de material permanente (notebook, impressora, telefone sem fio, conjunto de mesa e tenda piramidal).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Notebook - Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB., Armazenamento Ssd: Superior A 500, Bateria: Definido Pelo Fabricante, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES,	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:1932023 / UASG:450068
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/02/2024 14:52
	Homologação: 20/02/2024 15:05
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 21
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.680.761/0001-19	TREER TECHNOLOGY EIRELI	R\$ 3.999,00
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R\$ 4.198,00
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$ 4.198,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.920.155/0001-07	MTEC TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 4.500,00
37.151.331/0001-32	HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA 43943181812	R\$ 4.560,00
12.488.669/0001-53	QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI	R\$ 4.560,00
42.824.647/0001-88	42.824.647 RAFAELA DE SA COELHO	R\$ 4.560,00
21.769.908/0001-34	RM NOTEBOOK	R\$ 4.560,00
20.081.724/0001-14	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 4.564,00





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordos, Reembolsos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

I - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO N° 036/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA
DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA
CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE
INFORMATICA LTDA.

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº xxx.100.xxx-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** CNPJ/MF nº 47.879.385/0001-72, situado na Rua PRINCESA ISABEL nº 168 sala 03, Centro, Barreiras – Bahia, neste ato representada pelo Sr Ricardo de Oliveira da Cruz, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº 1205735631, emitido(s) por SSP/BA e CPF nº xxx.213.145-xx, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023, constante do Processo Administrativo n.º 028/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação parcela de equipamentos de informática, para atender de acordo as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

1.2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2023, podendo ser alterados nos termos do art. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais), conforme discriminados abaixo:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Estabilizador 1 KVA Bivolt	8	Unid.	R\$ 337,48	R\$ 2.699,84
2	Estabilizador 500 VA Bivolt	10	Unid.	R\$ 266,09	R\$ 2.660,90
3	Impressora	6	Unid.	R\$ 1.551,11	R\$ 9.306,66
4	Micro Computador: Micro Computador com a seguinte configuração MÍNIMA: Processador I5 11ª geração, 4 gb ram, SSD 240GB, placa mãe on board com vídeo, rede, som, Grav. DVD, monitor 18.5, teclado, mouse optico, cx de som	12	Unid.	R\$ 3.342,35	R\$ 40.108,20
5	Nobreak 1400 VA Bivolt, 6 tomadas	15	Unid.	R\$ 966,28	R\$ 14.494,20
6	Notebook (igual ou superior) • Processado 11ª geração i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) Windows 11 Pro - • Placa de vídeo - placa de vídeo UHD com memória gráfica compartilhada - tela full hd de 15,6" - memoria Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)- • Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2	6	Unid.	R\$ 3.504,60	R\$ 21.027,60
7	Nobreak 700 VA Bivolt semi senoidal	10	Unid.	R\$ 629,53	R\$ 6.295,30
8	Fragmentadora de papel, CD, e Cartão de 12 folhas em tiras de mm com cesto 25 litros	3	Unid.	R\$ 1.161,71	R\$ 3.485,13
9	HD Externo 1 TB portátil USB 2,5 Pol	5	Unid.	R\$ 388,75	R\$ 1.943,75
10	Impressora	6	Unid.	R\$ 1.680,91	R\$ 10.085,46
11	Scanner	1	Unid.	R\$ 4.523,53	R\$ 4.523,53
12	Tela de Projeção 100 polegadas elétrica retrátil para Datashow 16:9	2	Unid.	R\$ 967,01	R\$ 1.934,02
13	Projeter wireless:	1	Unid.	R\$ 4.536,51	R\$ 4.536,51
14	Access Point corporativo:	2	Unid.	R\$ 1.161,71	R\$ 2.323,42
15	Caixa de som ativa, amplificada:	1	Unid.	R\$ 1.875,48	R\$ 1.875,48
Valor Total: Cento e vinte e sete mil e trezentos reais				R\$ 127.300,00	

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- a) A emissão da Nota Fiscal;
- b) Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

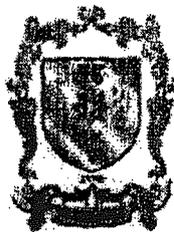
4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente o fornecimento e serviços, entregando os produtos nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- e) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- g) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	1.31.001.1.001 - Reforma, Ampliação e Reequipamento da Câmara	4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente.	Duodécimo

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2023, nos termos o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, 05 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA

Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara

CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 47.879.385/0001-72

Contratada

Testemunhas:

Bianca Vaz Oliveira
CPF nº

Levi Fernandes de Souza
CPF nº 945.843.625-72



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CONTRATO Nº 036/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** CNPJ/MF nº 47.879.385/0001-72, situado na Rua PRINCESA ISABEL nº 168 sala 03, Centro, Barreiras – Bahia, neste ato representada pelo Sr Ricardo de Oliveira da Cruz, portador do CPF nº xxx.213.145-xx, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Aditivo de prorrogação de fornecimento, oriundo do Pregão Presencial N.º 017/2023, Processo Administrativo n.º 028/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

O presente contrato tem por objeto a contratação parcela de equipamentos de informática, para atender de acordo as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Presente Primeiro Termo de Aditivo de prorrogação de fornecimento, com fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula segunda do contrato nº 036/2023, firmado em 05/04/2023, que tem vigência até 31/12/2023, através deste termo tem sua vigência prorrogada até 27/09/2024, que é de R\$ 108.809,99 (cento e oito mil, oitocentos e nove reais, noventa e nove centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária:

01.01. – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430 Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto (BA), 26 de dezembro de 2023

CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA

Hermínio Cordeiro dos Reis

Presidente da Câmara

Hermínio Cordeiro dos Reis

CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF nº 47.879.385/0001-72,

Contratada

Testemunhas:

Taimora Alves de Oliveira
CPF nº 070.584.765-09

Provedor
CPF 915.843.625-72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 47.879.385/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:06 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **CADC.8470.ADE3.53EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241762761**

RAZÃO SOCIAL	
CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
198.732.102	47.879.385/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 17497 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 47.879.385/0001-72
Endereço: Rua PRINCESA ISABEL Nº168, SALA 03 - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-230
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: 000024151

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

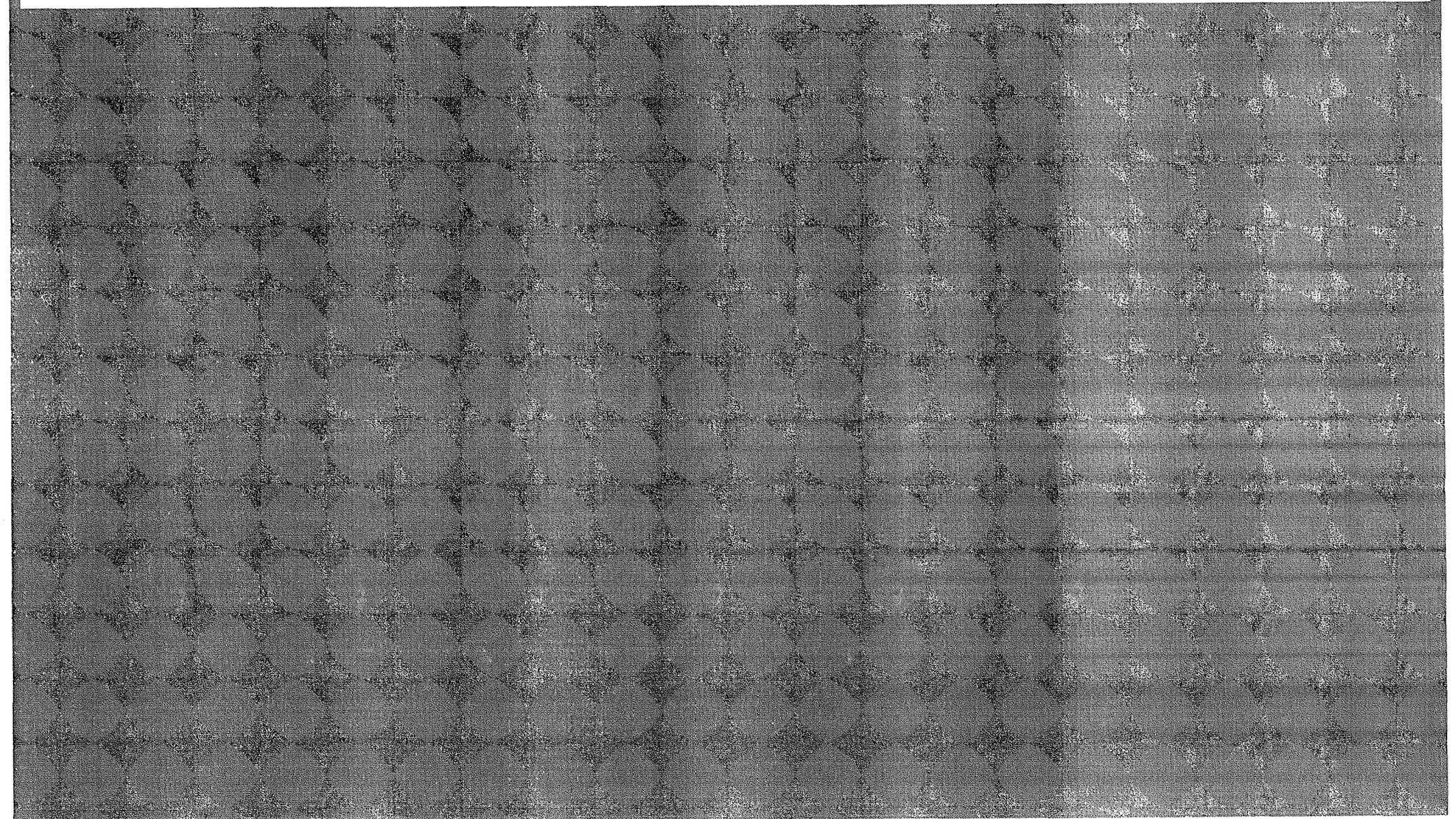
Esta Certidão foi emitida em: 24/04/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: df4ce915



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.879.385/0001-72
Razão Social: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA
Endereço: R PRINCESA ISABEL N 168 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

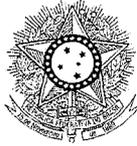
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2024 a 05/05/2024

Certificação Número: 2024040602105278592021

Informação obtida em 24/04/2024 09:51:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.879.385/0001-72

Certidão n°: 28490655/2024

Expedição: 24/04/2024, às 09:44:21

Validade: 21/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.879.385/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 22 de abril de 2024

De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Para: Gerente financeiro

Prezada Senhora,

Para atendimento à solicitação de aditivo ao contrato nº 036/2023, firmado com a empresa CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ/MF nº 47.879.385/0001-72, que tem como finalidade Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática, para atender de acordo as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA, solicito a gentileza de verificar e nos informar a existência de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas oriundas aditamento. O valor do presente termo de aditivo é de R\$ 27.907,00 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais). Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

Hermínio Cordeiro dos Reis

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 22 de abril de 2024

De: Setor Financeiro

Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Exmo. Sr. Presidente,

Em resposta ao Ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentária, de modo a assegurar o pagamento das obrigações decorrentes ao aditamento contratual, com a empresa Cartucho Express Comercio De informática Ltda CNPJ/MF nº 47.879.385/0001-72, situado na Rua Princesa Isabel Nº 168 sala 03, Centro, Barreiras – Bahia.

Unidade orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte recurso
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.1001– Reforma, Ampliação e Reequipamento Da Câmara	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Duodécimo

Cordialmente,

Lindy Ohana Pereira Oliveira
LINDY OHANA PEREIRA OLIVEIRA

Gerente financeiro
Portaria n. 05/2024



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 23 de abril de 2024

De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Para: Assessoria Jurídica

Srº: Marlos Carvalho Rocha

Prezado Senhor,

Para atendimento à solicitação de termo de aditivo ao contrato nº 036/2023, com a empresa Cartucho Express Comercio De Informática LTDA CNPJ/MF nº 47.879.385/0001-72, situado na Rua Princesa Isabel nº 168 sala 03, Centro, Barreiras – Bahia, que tem como finalidade Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática, para atender de acordo as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA, solicito elaboração de parecer jurídico relativo ao Processo de aditamento.

O valor do presente termo de aditivo é de R\$ 27.907,00 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais), que corresponde a 22% de acréscimo sobre o valor inicial do contrato, conforme motivação/justificativa nos autos do processo.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Exmo. Senhor Hermínio Cordeiro dos Reis

ASSUNTO: Análise da possibilidade de aditivo do contrato nº 036/2023, com a empresa CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ/MF nº 47.879.385/0001-72, situado na Rua Princesa Isabel nº 168 sala 03, Centro, Barreiras – Bahia, que tem como objeto Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática, para atender de acordo as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pelo Presidente desta Casa Legislativa, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato n. 036/2023, firmado com a Empresa CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ/MF nº 47.879.385/0001-72, situado na Rua Princesa Isabel nº 168 sala 03, Centro, Barreiras – Bahia, que tem como objeto Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática, para atender de acordo as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA, que pretende, através do 2º (segundo) de Termo de Aditivo, alteração quantitativa com acréscimo de 22% sobre o seu valor inicial do contrato, perfazendo o valor do presente termo de aditivo é R\$ 27.907,00 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais), conforme autos do processo.

A Lei nº 8.666/93 admite a alteração dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65, com a possibilidade de se impor ao contratado a obrigação de aceitar o aditivo contratual em até 25%, in verbis:

Caso haja interesse da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá ser unilateralmente acrescido ou suprimido, desde que a repercussão financeira dos acréscimos ou supressões decorrentes das alterações não exceda 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial contratado, conforme dispõe o § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor do contrato.

11.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 12.1, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei n.º 8.666/93

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê na **cláusula segunda**, a possibilidade nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber com certa clareza a plena possibilidade de se realizar aditivo de contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de acréscimo de quantitativo do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato – o qual aparentemente é respeitado no presente caso.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para o termo de aditivo do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo em regularidade, por contemplar seus elementos essenciais.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, uma vez que o contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 27/09/2024.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam em anexo as Provas de Regularidade Fiscal que comprovam a manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação de acordo ao art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

Constam ainda, dotação orçamentária para fazer face a despesa, de acordo ao que determina os regulamentos que abordam a matéria.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos da Lei 8.666 de 1993.

Formosa do Rio Preto-BA, 26 de abril de 2024

É o parecer.

MARLOS CARVALHO ROCHA

OAB/BA nº 31.737

Assessor Jurídico

Mat. 220



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024-B
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Segundo Termo De Aditivo Contrato Nº 036/2023 - Pregão Presencial N.º 017/2023 - Processo Administrativo N.º 028/2023

Contratada: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ/MF nº 47.879.385/0001-72, situado na Rua PRINCESA ISABEL nº 168 sala 03, Centro, Barreiras – Bahia

Objeto: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática, para atender de acordo as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

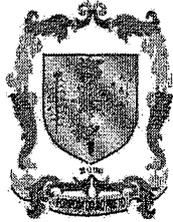
Considerando as justificativas apresentadas no presente processo administrativo e o parecer jurídico favorável ao Termo de Aditivo ao contrato mencionado, **AUTORIZO** a celebração do termo de aditivo quantitativo no valor de R\$ 27.907,00 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais), representando um acréscimo de 22% sobre o valor inicial.

Concordamos e entendemos que o termo aditivo é possível e legal. Portanto, formalize-se o termo de aditamento e realize-se as publicações necessárias para que o ato produza todos os efeitos previstos em lei.

Formosa do Rio Preto - BA, 29 de abril de 2024.

Atenciosamente,

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

1

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO N° 036/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

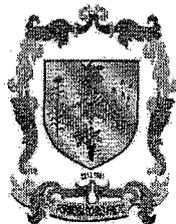
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A
EMPRESA CARTUCHO EXPRESS COMERCIO
DE INFORMATICA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF n° 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, n° 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade n° 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** CNPJ/MF n° 47.879.385/0001-72, situado na Rua Princesa Isabel n° 168 sala 03, Centro, Barreiras – Bahia, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Oliveira da Cruz, portador do CPF n° xxx.213.145-xx, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar Termo de Aditivo de acréscimos quantitativos ao contrato acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática, para atender de acordo as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

O Presente Termo de Aditivo refere-se a acréscimos quantitativos, conforme disposto na cláusula segunda do supramencionado contrato, com amparo nos termos do artigo 65, inciso I linear b da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

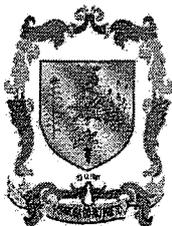
a)

b) quando necessária a **modificação do valor contratual** em decorrência de **acréscimo** ou **diminuição** quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;”

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

O valor do presente termo de aditivo é de R\$ 27.907,00 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais), que corresponde 22 % de acréscimos sobre o valor inicial do contrato, que é de 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais), conforme detalhamento abaixo.

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ACRESC	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Estabilizador 1 KVA Bivolt	2	Unid.	R\$ 337,48	R\$ 674,96
3	Impressora	4	Unid.	R\$ 1.551,11	R\$ 6.204,44
	Especificações:				
	Conexão: Usb / Wifi				
	Impressão Duplex: Manual				
	Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo®				
	Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi				
	Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores				
	Cabo USB Incluso				
	Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4				
	Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4				
6	Notebook (igual ou superior) • Processado 11ª geração i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) Windows 11 Pro - • Placa de vídeo - placa de vídeo UHD com memória gráfica compartilhada - tela full hd de 15,6" - memória Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)- • Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2	6	Unid.	R\$ 3.504,60	R\$ 21.027,60
Valor Total: Cento e vinte e sete mil e trezentos reais				R\$ 27.907,00	



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária:

01.01. – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.1001– Reforma, Ampliação e Reequipamento Da Câmara

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

3

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto (BA), 29 de abril de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA

Hermínio Cordeiro dos Reis

Presidente da Câmara

Hermínio Cordeiro dos Reis

CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF nº 47.879.385/0001-72,

Contratada

Testemunhas:

[Assinatura]
CPF nº 975.843.625-72

[Assinatura]
CPF nº 530.945-62

Termos Aditivos



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Contratada: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ/MF nº 47.879.385/0001-72, situado na Rua Princesa Isabel nº 168 sala 03, Centro, Barreiras – Bahia.

Objeto do contrato: Aquisição parcela de equipamentos de informática, para atender de acordo as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

Finalidade: O Presente Termo de Aditivo refere-se a acréscimos quantitativos, conforme disposto na cláusula segunda do supramencionado contrato, com amparo nos termos do artigo 65, inciso I linear b da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. O valor é de R\$ 27.907,00 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais), que corresponde 22% de acréscimos sobre o valor inicial do contrato. Permanecem inalterados as demais condições e cláusulas do contrato original.

Formosa do Rio Preto-Bahia, 29/04/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara